



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 204, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
SETORES DA PREFEITURA DE
VALENÇA, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a data comemorativa do Aniversário da Cidade de Valença/RJ no dia 17 de outubro (sábado-feira), fixada pela Lei Municipal nº. 3.361, de 17 de março de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo as Creches e Escolas Públicas Municipais e o Instituto de Previdência Municipal, no dia **16 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, em razão das comemorações do Aniversário da Cidade.

Art. 2º. O ponto facultativo não abrange os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, tais como os serviços de saúde, serviços públicos essenciais e de defesa civil, competindo aos Secretários Municipais adotarem as providências necessárias para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento desses serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito